



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

3) PL 902/2013 – Ver. Jair Tatto

PARECER Nº 850/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 03/07/2014, PÁGINA 91, COLUNA 3.

PARECER Nº 1569/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02/12/2014, PÁGINA 85, COLUNA 2.

PARECER Nº 861/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22/05/2015, PÁGINA 86, COLUNA 2.

PARECER Nº 1405/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 902/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa instituir a “Semana Municipal para Conscientização e Prevenção Contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e a Ocupação Urbana”, a ocorrer, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, objetivando o desenvolvimento e a discussão, por parte do Poder Público e da sociedade, de temas relacionados aos fenômenos climáticos e seus reflexos na Cidade de São Paulo, abrangendo, no mínimo, as seguintes atividades: i) estudo detalhado dos desastres havidos nos anos anteriores; ii) medidas corretivas e preventivas executadas após os últimos desastres; iii) análise das condições de risco, novas ou remanescentes; iv) relatório sobre enfrentamento dos desastres anteriores.

Pelo art. 3º, a Câmara Municipal de São Paulo promoverá, durante a mencionada Semana, audiência pública que abordará, dentre outros julgados convenientes e oportunos, os aspectos das atividades acima mencionadas, a qual poderá ser realizada mediante coordenação da Frente Parlamentar Pela Valorização da Defesa Civil e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “a título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis... a fim de acrescentar o evento ao Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/08/2015.

José Police Neto – PSD – Presidente

Ricardo Nunes – PMDB – Relator

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Ota – PROS

Paulo Fiorilo – PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2015, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.